

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2022 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTRARIA MCOM Nº 6.380, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005289/2019-92, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.473/0001-17, cuja sede se situa na Rua Jussara, 1110 - Guanandy, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/web/dou/-/portaria-mcom-n-6.380-de-10-de-agosto-de-2022-432507826
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/16ab3c7f-186d-4485-bdd5-12e58fd6f9dc

16ab3c7f-186d-4485-bdd5-f2e58fd6f9dc